



Prefeitura Municipal de Ibirajú

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 4.169/2022

Concede Título de Cidadania do Município de Ibirajú ao Ilmo. Sr. Alcenir da Silva Cordeiro

O Prefeito Municipal de Ibirajú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado **CIDADÃO IBIRAÇUENSE** o Ilmo. Sr. **ALCENIR DA SILVA CORDEIRO**, brasileiro, casado, encarregado de carpintaria, natural de Tumiritinga – MG, residente e domiciliado na Rua Cesar Mattiuzzi, n.º 29, Bairro Residencial Francisco Campagnaro, Ibirajú-ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirajú/ES, em 16 de agosto de 2022.


DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 16 de agosto de 2022.


CAROLINA ARAUJO MODENESI
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos